ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N° 226, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Emenda de Modificação a Lei Municipal 138/2011, que regulamenta e cria a Bandeira e o Brasão de Armas de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º -** Modifica o texto do Art. 1º. da Lei municipal nº 138/2011, de 19 de maio de 2011, que "Regulamenta a criação da BANDEIRA e o BRASÃO DE ARMAS do município de Caiçara do Norte, e dá outras providências." passando a vigorar da seguinte forma:
- "Art. 1º Ficam regulamentados o Brasão e a Bandeira do município de Caiçara do Norte/RN, com as especificações descritas nos parágrafos a seguir:
- § 1º O Brasão está em formato de escudo, com o fundo predominantemente azul, representado o mar e o céu. No centro, temos o farol representando o Farol Santo Alberto; uma jangada ao mar, representando a pesca, nossa principal atividade econômica; frutas representando nossa agricultura; além do sol e gaivotas representando nossos dias ensolarados. Em sua lateral direita, temos as torres eólicas, representando o potencial que temos na geração de energia sustentável. Na lateral esquerda, temos um coqueiro representando nossa história de costa de verdes coqueirais. Acima do escudo, no centro, temos o nosso peixe voador, representando nosso principal símbolo pesqueiro. Abaixo, centralizado, fica a faixa com os dizeres "CAIÇARA DO NORTE"; e abaixo da faixa, a data de nossa emancipação política "16 DE JULHO DE 1993". § 2º - A Bandeira é constituída de um retângulo de dois panos verticais: Azul do lado esquerdo e Branco do lado direito. Ao centro da bandeira, um círculo branco com borda cinza, tendo
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 05 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

em seu centro o brasão do município."

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edson Ramon de Freitas Tavares Código Identificador:100F512E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2022. Edição 2816 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/